ATO Nº 007, DE 17 DE JANEIRO 2024

Estabelece horário de expediente do Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, I, da Resolução nº 1, de 6 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário das 8h às 10h, de segunda a sexta-feira, como horário de expediente para atendimento ao público pelo Presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal.

Parágrafo único - O horário poderá, excepcionalmente, ser flexibilizado a fim de atender as necessidades administrativas e demandas populares, ficando ainda o Presidente disponível para atendimento por contato telefônico.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Ato nº 3, de 27 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Meridiano, 17 de janeiro de 2024.

EDIVAN CÁSSIO TONELOTE
Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA
Escriturário